

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 020 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 13.07.2012

PORTARIA Nº 07/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as funcionárias descritas abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo, Licença pra concorrerem ao Pleito Eleitoral, por um período de 3 (três) meses, a partir de 09/07/2012

	NOME	PROTOCOLO
1	ALESSANDRA BIAZON GOMES	755/2012
2	AMAURI GOMES DA SILVA	771/2012
3	ANDRE LUIZ DA SILVA	722/2012
4	APARECIDA DE FATIMA ALBERTO	721/2012
5	CESAR MARIANO	739/2012
6	CLAUDIO AP. MADALOZO	723/2012
7	EDIVALDO CALIXTO DIAS	750/2012
8	GILBERTO RUAS PRATES	716/2012
9	GUMERCINDO KISTENMACHER	754/2012
10	JAUCLAIR ZANIN	715/2012
11	JAVAN DE CASTRO RODRIGUES	743/2012
12	LUIS DONIZETI DE MELO	746/2012
13	MARIA CLEUZINETE VIANA	747/2012
14	MARIA ROSA SIQUEIRA FERRANTE	751/2012
15	RANULFO QUIRINO	760/2012
16	VERA HELENA PEREIRA MENDES	720/2012
17	WEDER CARLOS FURLAN	707/2012

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de julho de 2.012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 87/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o serviço público de transporte gratuito de pessoas denominado "CIRCULAR MUNICIPAL", no âmbito interno do Município, com a utilização de veículo da frota pública municipal.

Art. 2º. O serviço ora instituído terá uma única linha com seis viagens diárias no seguinte trajeto: início no Jardim Primavera e vai até o final do Parque Industrial, no Trevo do Distrito do Bom Progresso, com retorno ao ponto de partida.

Art. 3º. A primeira viagem tem início às 06h40 sendo que a última viagem tem seu retorno do Trevo do Distrito do Bom Progresso às 17h30 com finalização do trajeto no mesmo Jardim Primavera.

Art. 4º. O serviço terá seu início no dia 16 de julho de 2012 e funcionará em dias úteis de Segunda a Sexta-Feira.

Art. 5º. As despesas de execução do serviço ora tratado correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal